

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.776, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Altera o Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a fixação em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) como limite para o exercício financeiro de 2017 de recursos disponíveis para a utilização, a título de incentivo fiscal, a projetos culturais;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.769, de 12 de junho de 2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 33.394, de 13 de junho de 2017;

Considerando a validade dos Certificados de Enquadramento emitidos em 14 de junho de 2017, na forma e prazos dos arts. 15, inciso V, alínea "a", item 3 e 16 do Decreto Estadual nº 847, de 8 de janeiro de 2004, e item 10.8 do Edital nº 001/2016 - SEMEAR, publicado no DOE nº 33.072, de 22 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004, fica acrescido do art. 16-A, com a seguinte redação:

(...)

Art. 16-A. Fica prorrogada, excepcionalmente, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a validade dos Certificados de Enquadramento emitidos em 14 de junho de 2016, na forma do Edital nº 001/2016 - SEMEAR, publicado no DOE nº 33.072, de 22 de fevereiro de 2016".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MANOEL D'OLIVEIRA REIS NETO do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Programas Estratégicos em Governança Pública, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a contar de 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, TELMA DE CARVALHO LOBO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Programas Estratégicos em Governança Pública, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a contar de 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 192455

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 174/2017 – SCCG, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Constituir Comissão para apuração dos fatos relacionados no processo de nº 2017/227386

Prazo de Apuração: Até 60 (sessenta) dias

Componentes da Comissão: Presidente: Ana Rego Castro

Membros: Celso Roberto de Abreu Silva

Luiz Fernando Souza Lobato

Maria de Fátima lobo Mazzaro Pereira

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 192298

PORTARIA Nº 818/2017-CCG DE 14 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/257096, R E S O L V E:

autorizar ADNAN DEMACHKI, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Brasília-DF, no dia 14 de junho de 2017, a fim de participar de Reunião no Ministério dos Transportes para tratar acerca da Ferrovia, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 192456

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016-NAC, publicado no DOE Nº 33254 de 21/11/2016

ONDE SE LÊ: Ação: 233272 Programa de trabalho: 08.122.1297.8408 PI: 4200008408C Fonte: 0101000000

LEIA-SE: Ação: 233288 Programa de trabalho: 08.422.1424.8589 PI: 5250008589C Fonte: 0101000000

Protocolo: 192175

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017-NAC

Exercício: 2017

Partes: NAC, EMATER e CEASA

Objeto: Firmar parceria para a realização de cursos para ampliação das possibilidades de novas ocupações no setor produtivo da floricultura, voltado para a população residente no entorno do Parque do Utinga, fortalecendo as políticas públicas de geração de renda e inclusão socioeconômica desenvolvidas no Município.

Valor: R\$ 7.987,98 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Assinatura: 12/06/2017

Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017

Programa de Trabalho: 08.244.1424.8253

PI: 5230008253C

Fonte: 0301

Natureza de Despesa: 339030

Beneficiário ente Público: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Concedente: Núcleo de Articulação e Cidadania – NAC

Ordenadora

DANELE KHAYAT

Diretora Geral

Protocolo: 192206

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – NAC

CONTRATADA: VR3 EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES PARA EVENTOS.

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – NAC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e considerando as Cláusulas

contratuais, vem por meio deste termo, alterar a dotação orçamentária do contrato 07/2016 – NAC, firmado com a VR3 EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, iluminação natalina, iluminação de eventos, e sonorização em diversas ações, tais como, apresentações artísticas, culturais e eventos em geral, apresentando a classificação: U.G – 110107; U.O – 11107; AÇÃO – 233288; PROG. TRABALHO – 08.422.1424.8589; PI – 5250008589C; FONTE – 0301000000; NATUREZA – 339039.

Registrando-se a presente APOSTILA, para fins de direito.

Belém-PA, 16 de junho de 2017.

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral – NAC

Protocolo: 192317

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº632/2016-PGE/GAB

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso e ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo as seguintes atribuições:

I – representar o Estado do Pará, quando convocado pelo Governador, nas Assembleias-Gerais das Sociedades de Economia Mista;

II – receber, pessoalmente, as citações iniciais e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Estado;

III – exarar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais de interesse do Estado submetidos à Procuradoria;

IV – requerer a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concernentes a assuntos que lhe sejam afetos;

V – designar Procuradores do Estado para acompanhar processos de interesse do Estado e propor ações em casos específicos;

VI – presidir o Conselho Superior;

VII – deliberar, em casos de relevante interesse público, sobre a orientação jurídica às fundações, autarquias e sociedades de que o Estado participe.

Art. 2º. Delegar ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso a decisão sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Estado for parte.

Art. 3º. Delegar ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo as seguintes atribuições:

I – realizar acordo extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Estado, mediante autorização do Governador;

II – conceder licenças, férias e outros direitos e vantagens na forma da lei;

III – baixar portarias;

IV – designar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de cargo em comissão;

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 156, de 10 de março de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 33.237 de 24.10.2016.

Protocolo: 192080

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 351/2017-PGE.G., 14 de junho de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o disposto no inciso XII do art. 72 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora CYNTIA BARBOSA GOMES, identidade funcional nº 57191259/1, no período de 09.06 a 05.12.2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITAO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 192191